

ATO

Nº 176/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo sob nº 095/2022, que trata de pedido de revisão,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato nº 014/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme Parecer Jurídico do FAP datado de 20/06/2022.

APOSENTAR, por invalidez, o servidor municipal, senhor **AMILTON BON RIBEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** na função de **trabalhador** sob a matrícula nº 2.396-5, admitido através de concurso público pelo ato nº 093/1993, com fulcro no **artigo 6º-A da EC 41/2003 inserido pela EC 70/2012**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, com efeitos a contar de 01/06/2012, conforme laudo pericial acostado aos autos do processo em epigrafe.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 622,00
Anuênio 36% Municipal n. SMA/2001 art. 66.....	R\$ 223,92
Totalizando.....	R\$ 845,92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de julho de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022